



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0058

LEI Nº 013/93

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR O DISTRITO INDUSTRIAL DO MU-
NICÍPIO DE ARAPORÃ-MG.

O povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Distrito Industrial de Araporã-Mg., " D.I.A. ".

Artigo 2º - O local e área serão determinados por uma Comissão Técnica de Avaliação e estudos de impacto ambiental.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a área constante do artigo 2º para a implantação de infraestrutura necessária, mediante decreto.

Artigo 4º - A presente Lei será regulamentada através de decreto do Poder Executivo.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de Abril de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Nº 013/93

22/4/93

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

DEGUIMAR VIEIRA DE FÁRIA
(Chefe de Gabinete)